



**UNIVERSIDADE TIRADENTES**  
**PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS**

**CHAMADA Nº 02/2024**

**SELEÇÃO INTERNA DO PEP PARA BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE - PDSE/CAPES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos (PEP) da Universidade Tiradentes, no uso de suas atribuições, torna público a chamada para seleção interna de candidaturas ao Edital Nº 26/2024, referente ao Processo de Seleção para Bolsistas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2474014\\_SEI\\_2472849\\_Edital\\_26\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf)

**1. Informações Gerais:**

O PEP dispõe de uma cota de 9 meses de bolsa de doutorado sanduíche, conforme o Edital Nº 26/2024 de Seleção para Bolsistas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

**2. Da Inscrição:**

2.1 Poderão candidatar-se os alunos de doutorado do PEP que atendam aos requisitos dispostos no item 8.3 do Edital CAPES Nº. 06/2024, a saber:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis na página da CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme modelo disponível na página da CAPES;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.2 A inscrição deverá ser realizada mediante encaminhamento da documentação à secretaria do PEP por correio eletrônico ([pep@unit.br](mailto:pep@unit.br)) no período de **14 de outubro de 2024 a 24 de janeiro de 2025** com a documentação exigida nesta chamada, no horário comercial das 8h00-17h00.

2.3 A documentação para inscrição deverá incluir:

2.3.1 Ficha de inscrição (Anexo I)

2.3.2 Barema (em Anexo)

2.3.3 A documentação descrita no item 9 do Edital Nº 26/2024 de Processo de Seleção para Bolsistas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior-PDSE/CAPES, a saber:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES 26/2024;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Nº 26/2024;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Nº 26/2024

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

2.3.4 Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital Nº 26/2024

### 3. Da Seleção

A seleção será realizada em conformidade com o Edital Nº 26/2024 de Processo de Seleção para Bolsistas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior-PDSE/CAPES, item 9.2.5, a saber:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

V – pontuação no barema.

O resultado da seleção será publicado no site do PEP <https://ppg.unit.br/pep>

#### **4. Do Cronograma**

A seleção deverá obedecer ao seguinte calendário:

- ✓ Inscrições: Até 24 de janeiro de 2025
- ✓ Seleção Interna pelo PEP: 28 de janeiro de 2025
- ✓ Divulgação do resultado: 29 de janeiro de 2025
- ✓ Inscrições na Capes pelos aprovados: De 04 fevereiro a 04 de março de 2025 (até às 17 horas)
- ✓ Homologação pela Pró-reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão no sistema da Capes: De 12 de março a 02 de abril de 2025;
- ✓ Publicação da relação de homologados: A partir de 8 de abril de 2025
- ✓ Início das atividades no exterior: Setembro e Outubro de 2025

#### **5. Considerações finais**

5.1 Solicitamos aos candidatos que realizem leitura atenta dos editais que regem as candidaturas ao PDSE/CAPES antes de realizar a inscrição no PEP

(<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>)

5.2. Os casos omissos nesta Chamada Nº 02/2024 e não previstos no Edital Nº 26/2024 da CAPES que regulamentam o PDSE serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Prof. Dr. Giancarlo Richard Salazar Banda  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos

Aracaju, 10 de outubro de 2024



**UNIVERSIDADE TIRADENTES**  
**PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS**

**ANEXO I**

**SELEÇÃO INTERNA DO PEP PARA BOLSAS DE DOUTORADO SANDUICHE PDSE/CAPES**

Ficha de Inscrição

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, discente do Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Processos da Universidade Tiradentes (PEP-UNIT), declaro, para os devidos fins da Chamada Nº 01/2024-PEP, que trata da seleção de candidatos para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, estar de acordo com as documentações necessárias, condições de participação e prazos estipulados pelo PEP da UNIT, pelo Edital Nº 06/2024 da CAPES – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior.

Candidato (nome): \_\_\_\_\_

Registro ORCID: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Orientador do PEP: \_\_\_\_\_

Título do projeto de pesquisa submetido: \_\_\_\_\_

Instituição de Destino: \_\_\_\_\_

Coorientador no Exterior: \_\_\_\_\_

Cidade/País: \_\_\_\_\_

Declaro ter entregado à Secretaria do PEP toda a documentação exigida para a seleção interna do Programa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Área de Avaliação - QUALIS CAPES, quadrienal 2017-2020: ENGENHARIAS II (obrigatório)

DISCRIMINAÇÃO	QTDE ORIENT.	QTDE COMITÊ		PONTOS unidade	Pontuação
<b>1. Artigos Publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes e classificados nos seguintes estratos:</b>					
1.1. Qualis A1 (100%)				100	
1.2. Qualis A2 (85%)				85	
1.3. Qualis A3 (70%)				70	
1.4. Qualis A4 (50%)				50	
1.5. Qualis B1 (25%)				25	
1.6. Qualis B2 e B3* (15%)				15	
1.7. Qualis C ou artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES. (5%)				5	
				<b>Total (item 1)</b>	
<b>2. Trabalhos publicados em congressos e eventos científicos</b>					
2.1. Trabalhos completos em eventos internacionais				20	
2.2. Trabalhos completos em eventos nacionais				10	
2.3. Trabalhos completos em eventos regionais e locais				4	
2.4. Resumos em eventos internacionais e nacionais				5	
2.5. Resumos em eventos regionais e locais				2	
				<b>Total (item 2)</b>	
<b>3. Atividades concluídas</b>					
3.1. Monografia de graduação ou pós-graduação <i>Latu Sensu</i>				6	
3.2. Iniciação científica (por ano)				20	
3.3. Organização de eventos, cursos ministrados				10	
3.4. Atividades de Formação Complementar (cursos $\geq$ 4h, participação em eventos científicos)				5	
				<b>Total (item 3)</b>	
<b>4. Autoria e/ou Coautoria de Livros</b>					
4.1. Livros científicos internacionais				100	
4.2. Livros científicos nacionais				60	
4.3. Capítulo de livros científicos internacionais				50	
4.4. Capítulo de livros científicos nacionais				30	
				<b>Total (item 4)</b>	
<b>5. Participação em bancas examinadoras</b>					
5.2. Monografia				10	
5.2. TCC				5	
				<b>Total (item 5)</b>	
<b>6. Projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (concluídos ou em andamento)</b>					
6.1. Coordenador				40	
6.2. Participante				10	
				<b>Total (item 6)</b>	
<b>7. Patentes</b>					
7.1. Pedido de patentes internacionais requerido				50	
7.2. Pedido de patentes nacionais requerido				25	
7.3. Patente internacional concedida				100	
7.4. Patente nacional concedida				50	
				<b>Total (item 7)</b>	
				<b>Pontuação Total</b>	

Observações: \* Padrão Plataforma Lattes – CNPq - Produção científica